



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.  
 CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

CONTRATO Nº 067/2022  
 CARTA CONVITE Nº 002/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA E EMPRESA **LUNNAH ASSESSORIA CONSULTORIA & EVENTOS LTDA.**

**A Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude do Município de Conceição do Araguaia - PA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de Conceição do Araguaia - PA, Trav. Vereadora Virgolina Coelho nº. 1145 CEP: 68.540-000, Município de Conceição do Araguaia-PA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.499.285/0001-39, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. *Secretária de Turismo, Esporte e Juventude, Erika Denis Cruz da Silva*, brasileiro, Solteira, RG. Nº 3791599 SSP- PA, portador do C.P.F. nº 614438752-87 residente na Rua. Almirante Tamandaré nº 1189 Setor Novo Araguaia, Cidade Conceição do Araguaia – PA, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, a empresa, **LUNNAH ASSESSORIA CONSULTORIA & EVENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 32.797.376/0001-65, inscrição Municipal nº 0000001382, com sede na Rua Floriano Peixoto nº 41, Centro, Cidade Iguatu/CE, Fone: (88) 9957-0001, e-mail: [quinardorodolfo46@gmail.com](mailto:quinardorodolfo46@gmail.com), neste ato representada por seu representante legal o Sr. **Francisco Guinaldo Rodolfo de Carvalho**, brasileiro, empresário, casado, portador do CPF nº 321.974.033-20 e Registro Geral nº 87843985 SSP- CE, residente e domiciliado à Rodovia Antonio Adil de Mendonça, nº 85, Centro, Cidade – Iguatú/CE, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO NATALINA, COMPREENDENDO A LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO DE ENFEITES NATALINOS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE TODA MÃO DE OBRA, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS NECESSÁRIAS PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, BEM COMO A ENTREGA E RETIRADA DOS ITENS UTILIZADOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA**, conforme estabelecido na carta convite 002/2022, e mediante as cláusulas e condições que reciprocamente estabelecem e vão a seguir mencionadas e a Proposta apresentada pela CONTRATADA, constantes do Processo licitatório nº 7957/2022/PMCC-CPL, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei 8.666/93, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. A CONTRATANTE contrata empresa habilitada para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO NATALINA, COMPREENDENDO A LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO DE ENFEITES NATALINOS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE TODA MÃO DE OBRA, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS NECESSÁRIAS PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, BEM COMO A ENTREGA E RETIRADA DOS ITENS UTILIZADOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA**, em conformidade com as condições estabelecidas na carta convite nº 002/2022-SRP e seus anexos, partes integrantes deste Contrato.

**PLANILHA DESCRITIVA**















000355

**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.  
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

- 17.5.1- ensejar o retardamento da execução do objeto deste contrato;  
não manter a proposta, injustificadamente;  
17.5.3comportar-se de modo inidôneo;  
fizer declaração falsa;  
17.5.4- cometer fraude fiscal;  
17.5.5- falhar ou fraudar na execução deste contrato;  
17.5.6- deixar de assinar o contrato.

17.6Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

17.7Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas nos itens 1 a 3 desta Cláusula.

17.8As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, poderá ser aplicado à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO**

18A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

18.1.A rescisão deste contrato poderá ser:

- I- determinada por ato unilateral e escrita da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se aCONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- II- amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;
- III- judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

18.2A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

18.3- Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA DECIMA NONA - DA VINCULAÇÃO A CARTA CONVITE E À PROPOSTA DA CONTRATADA**

19. Este contrato fica vinculado aos termos do processo nº 7957/2022 -SRP.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO**

20. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Conceição do Araguaia - Pará, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.

20.1 E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - Pará, em 02 de Dezembro de 2022.

000356



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.  
CEP: 68.540-000                      Conceição do Araguaia-PA



Assinado de forma digital por ERIKA DENIS CRUZ DA SILVA:61443875287  
DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=2143835000104, cn=ERIKA DENIS CRUZ DA SILVA:61443875287  
Dados: 2022.12.02 13:07:26 -03'00'  
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2022.003.20282

---

**Erika Denis Cruz da Silva**  
**Secretária Municipal de Turismo Esporte e Juventude**  
**Contratante**

LUNNAH ASSESSORIA CONSULTORIA & EVENTOS  
LTDA:3279737600016  
5

Assinado de forma digital por LUNNAH ASSESSORIA CONSULTORIA & EVENTOS  
LTDA:32797376000165  
Dados: 2022.12.02 12:20:07 -03'00'

---

**LUNNAH ASSESSORIA CONSULTORIA E EVENTOS LTDA**  
**CNPJ 32.797.376/0001-65**  
**Contratada**